



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

PLANO DE TRABALHO DO 3º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 200/2020

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Adriana Melo Alves

CPF: 021.186.624-59

Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Portaria MIDR nº 1.351, 30 de janeiro de 2023.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Autoridade Competente: Fernando Marcondes de Araújo Leão

CPF: 083.206.244-87

Cargo: Diretor - Geral do DNOCS

Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020.

b) UG SIAFI

113802 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

3. OBJETO:

3º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 200/2020, que tem por objeto "*Realização de obras de infraestrutura (estradas vicinais e perfuração/instalação de poços) e aquisição de equipamento para atender os Municípios de Pernambuco.*", visando prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Preparação de procedimento licitatório para aquisição dos equipamentos;
- Execução da aquisição dos equipamentos

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O presente Termo de Execução Descentralizada entre o DNOCS e o MIDR tem por objetivo a descentralização de recursos orçamentários e financeiros para realização de obras de infraestrutura nos municípios do Estado de Pernambuco.

Em decorrência de secas prolongadas nessa região, torna-se necessário a perfuração e instalação de poços profundos para garantir o acesso a água, melhorando as condições de abastecimento humano e qualidade de vida daquela população.

Dessa forma, haverá a contribuição para redução de déficit hídrico em municípios que não tem proximidades de barragens e açudes. Como também, faz-se necessário garantir a essa população o livre acesso através de estradas vicinais possíveis de ser transitadas. Por fim, munir aquele público de ferramentas/equipamentos que proporcionem meios tecnológicos avançados para o bom desenvolvimento de suas atividades, e conseqüente evolução econômico-financeira.

Nesse sentido, considerando que o prazo de vigência do referido TED expira em 29/12/2023, faz-se necessário a realização de uma prorrogação dessa vigência, pois será insuficiente para a conclusão do objeto.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Reserva Técnica

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

| Programa de Trabalho | Plano Interno | Fonte | Natureza da Despesas | Valor Em R\$ |
|-----------------------|---------------|-------|----------------------|--------------|
| 15.244.2217.7K66.0001 | MDR00000000 | 0100 | 4.4.90.51 | 655.000,00 |
| | | | 4.4.90.52 | 300.000,00 |

| | | | |
|--------------|--|-----------|---------------------|
| | | 4.4.90.39 | 45.000,00 |
| TOTAL | | | 1.000.000,00 |

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| METAS | DESCRIÇÃO | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) | Início | Fim |
|--------------|---|--------------------------|-------------------|-----------------------------|--------------------------|---------------|------------|
| Meta 1 | Perfuração e instalação de poços artesianos | Und. | 11 | 31.818,18 | 350.000,00 | 29/12/2020 | 29/12/2024 |
| Produto | Perfuração e instalação de poços artesianos | Und. | 11 | 31.818,18 | 350.000,00 | N/A | N/A |
| Meta 2 | Retroescavadeira | Und. | 1 | 300.000,00 | 300.000,00 | 29/12/2020 | 29/12/2024 |
| Produto | Retroescavadeira | Und. | 1 | 300.000,00 | 300.000,00 | N/A | N/A |
| Meta 3 | Estradas vicinais | Und. | 6 | 50.833,33 | 305.000,00 | 29/12/2020 | 29/12/2024 |
| Produto | Estradas vicinais | Und. | 6 | 50.833,33 | 305.000,00 | N/A | N/A |
| Meta 4 | Reserva Técnica (4,5%) | Und. | 1 | 45.000,00 | 45.000,00 | 29/12/2020 | 29/12/2024 |
| Produto | Reserva Técnica (4,5%) | Und. | 1 | 45.000,00 | 45.000,00 | N/A | N/A |
| TOTAL | | | | | 1.000.000,00 | | |

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| MÊS/ANO | VALOR |
|----------------|---------------------|
| MARÇO/2021 | 45.000,00 |
| DEZEMBRO/2021 | 326.384,95 |
| MARÇO/2022 | 281.000,00 |
| SETEMBRO/2022 | 160.864,78 |
| DEZEMBRO/2024 | 186.751,14 |
| TOTAL | 1.000.000,00 |

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA | CUSTO INDIRETO | VALOR PREVISTO |
|--------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
|--------------------------------------|-----------------------|-----------------------|

| | | | |
|----------|---|-----|------------|
| 44.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | Não | 655.000,00 |
| 44.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Não | 300.000,00 |
| 44.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA | Sim | 45.000,00 |

13. PROPOSIÇÃO

Fernando Marcondes de Araújo Leão
Diretor Geral do DNOCS
(Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO

Adriana Melo Alves
Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 28/12/2023, às 16:55, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves, Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 29/12/2023, às 11:20, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4813512** e o código CRC **38404D0F**.